

MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS

RIO DE JANEIRO, RJ.
Em 22 de agosto de 2018.

CPESMARINST Nº 02.1-01A

Assunto: Programa de Recolocação Profissional do Corpo de Fuzileiros Navais (PReP-CFN)

Anexos: A) Modelo de Curriculum Vitae; e
B) Modelo de Folha de Evolução.

1. PROPÓSITO

Apresentar as orientações para a gestão do Programa de Recolocação Profissional do Corpo de Fuzileiros Navais (PReP-CFN).

2. CONCEITO E FINALIDADE DO PReP-CFN

2.1 - O PReP-CFN é um programa de cunho social, voltado à empregabilidade, que tem como propósito facilitar a inserção dos militares licenciados do Serviço Ativo da Marinha no mercado de trabalho. Em face de suas características, expressa o compromisso institucional do CFN com a concepção de responsabilidade social, ao fomentar uma perspectiva favorável relativamente ao futuro, além de servir como um vetor de estímulo àqueles que se aproximam do momento de desligamento.

2.2 - O Programa é desenvolvido por meio da apresentação dos currículos dos militares cadastrados às empresas parceiras, de modo a propiciar a interface entre ambos. Para tanto, será sempre considerada a compatibilidade entre o interesse dos contratantes e o perfil do candidato – o que inclui as qualificações técnicas adquiridas ao longo de sua carreira, bem como aquelas angariadas por meios próprios. Destaca-se como fator diferencial para o mercado de trabalho, a credibilidade da experiência contraída no decurso da vivência militar, fundamentada em princípios e características valorizados pelas mais diversas áreas de trabalho, quais sejam: responsabilidade, disciplina para cumprimento de rotinas, resistência física, facilidade de adaptação, capacidade de desempenho de múltiplas tarefas, dentre outras.

2.3 - O Programa terá abrangência na Sede (área Rio) e será destinado a militares do Corpo de Fuzileiros Navais que preencham as condições estabelecidas no item 3, sob a coordenação do Núcleo de Assistência Social do CPesFN, ao qual compete realizar as seguintes atividades: recepção dos currículos; encaminhamento à Comissão de Promoção de Praças/Comando, conforme graduação ou posto do interessado; cadastro dos militares aprovados, e divulgação do Programa (junto às empresas e potenciais voluntários), com o apoio da Assessoria de Comunicação, quando necessário. A ampliação do Programa para outras regiões, poderá ocorrer, desde que autorizada pelo Comandante do Pessoal de Fuzileiros Navais, após solicitação oficial das OM interessadas (por meio de mensagem). As OM requerentes, quando autorizadas, ficarão condicionadas a desenvolvê-lo nos mesmos termos estabelecidos nesta instrução, e também a designarem um militar responsável por sua condução, cujas atividades serão acompanhadas pelo NAS do CPesFN, por meio de orientações emanadas oficialmente, sempre que julgar necessário. A autorização do Comando para expansão do Programa, ainda que cumpridos os critérios inicialmente estabelecidos, será discricionária.

2.4 - O Programa não tem interferência na rotina de desligamento do SAM, e os militares nele inscritos terão que cumprir todas as normas previstas para o Licenciamento do Serviço Ativo da Marinha, independente da participação no PReP-CFN.

3. PÚBLICO ALVO DO PReP-CFN

Militares do CFN prestes a serem licenciados do Serviço Ativo da Marinha por Transferência para a Reserva Remunerada a pedido (TRRm), bem como Cabos e Soldados em decorrência de Licenciamento por Conclusão por Tempo de Serviço.

4. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA E PROCESSO SELETIVO

4.1 - Os militares prestes a serem excluídos do SAM, de acordo com as condições estabelecidas no item 3, poderão se inscrever no PReP-CFN por meio de preenchimento do Modelo de Curriculum Vitae (Anexo A), a ser realizado pessoalmente no NAS do CPesFN ou pelo envio de “*e-mail*” para a caixa-postal específica, constante do sítio eletrônico do Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais.

4.2 - A inclusão de militares no Programa estará condicionada à aprovação do Comandante do Pessoal de Fuzileiros Navais no caso de Oficiais; e da Comissão de Promoção de Praças, no caso das Praças. Em ambos os casos, serão levados em consideração os aspectos de desempenho e comportamento predominantes na carreira. Realizada a avaliação e caso o militar tenha obtido parecer favorável, terá seu currículo incluído no banco de currículos do Programa.

4.3 - O NAS efetuará contato com o candidato, a fim de informar sobre abertura de processo seletivo e oportunidades de vagas disponibilizadas pelas empresas, atuando neste sentido, em consonância com os requisitos e experiências profissionais exigidas pelo empregador.

5. DESENVOLVIMENTO

5.1 - O CPesFN atuará como elemento de integração entre os envolvidos (eventual empregador e o eventual empregado), constituindo-se tão somente num facilitador de acesso entre as partes, agindo gratuitamente, e abstendo-se de qualquer interferência na negociação empregatícia e em sua gestão, bem como na produção dos efeitos decorrentes desta.

5.2 - Quando a empresa apresentar interesse em obter informações específicas sobre quaisquer candidatos ou sobre o perfil de candidatos disponíveis para determinadas vagas deverá entrar em contato com o Núcleo de Assistência Social (NAS) do CPesFN, a fim de obter as informações desejadas ou solicitar a este que promova a comunicação entre as partes.

5.3 - O NAS do CPesFN, por meio da Folha de Evolução (Anexo B), onde serão registrados os contatos efetuados e os resultados alcançados, acompanhará a negociação entre as partes até o fim do processo (que se dará por meio da contratação ou dispensa do candidato). Para isso, o participante do Programa deverá manter o Núcleo informado sobre o andamento do processo seletivo.

5.4 - O período de validade do curriculum vitae, após aprovado pela CPP ou pelo Comando, será de seis meses.

6. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

6.1 - Compete ao NAS do CPesFN:

- Coordenar e executar o PReP-CFN;
- Divulgar o PReP-CFN, no âmbito da MB, através dos dispositivos e canais de comunicação institucionais disponíveis, contando para tanto, com o apoio técnico da Assessoria de Comunicação Social, sempre que necessário;
- Divulgar o Programa para as empresas de recursos humanos; e instituições privadas, expondo suas vantagens e atuando como elemento de comunicação entre as partes envolvidas;
- Encaminhar para a Comissão de Promoção de Praças do CFN (CPesFN), por meio do SIGeP, a Consulta, conforme o Capítulo do 2 da Publicação CGCFN-112 - Normas da Comissão de Promoção de Praças do CFN - contendo os militares que solicitaram inscrição no Programa;
- Estabelecer o contato entre as empresas interessadas e os participantes do Programa, quando solicitado; e
- Realizar, anualmente, palestras acerca do Programa para os militares em processo de desligamento do Serviço Ativo da Marinha, nas seguintes OM:

- a) Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais (CPesFN), para os militares da Fortaleza de São José;
- b) Comando da Tropa de Reforço (ComTrRef), para os militares do Complexo Naval da Ilha das Flores;
- c) Base de Fuzileiros Navais do Rio Meriti (BFNRM), para os militares do Complexo Naval Caxias-Meriti; e
- d) Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo (CIASC), para os militares do Complexo Naval da Ilha do Governador.

6.2 - Compete ao Departamento de Apoio à Carreira:

- Informar à CPPCFN os dados de justiça e disciplina afetos aos militares que tenham solicitado a inscrição no Programa; e
- Encaminhar, periodicamente ao NAS, até o dia 10 de cada mês, a relação de militares excluídos do SAM em decorrência de Licenciamento por Conclusão por Tempo de Serviço e Transferência para a Reserva Remunerada a pedido (TRRm), a fim de facilitar o alcance deste público pelas ações de divulgação do Programa.

6.3 - Compete à Comissão de Promoção de Praças do CFN (CPPCFN):

- Avaliar as Praças para a inscrição no PReP-CFN, relacionando as que receberam parecer favorável em plenário e informar ao NAS sobre o resultado para prosseguimento do processo.

6.4 - Compete ao Participante do Programa:

- solicitar sua inscrição em conformidade com os critérios estabelecidos;
- manter contato com o NAS do CPesFN para informar sobre o andamento do processo ou de sua desistência do Programa; e
- Manter os dados de seu currículo atualizados.

7. ASPECTOS GERAIS

7.1 - Considerando que o escopo do programa não prevê a participação em eventuais negociações entre os integrantes do PReP e as empresas interessadas, anunciantes ou não de vagas, tais partes reconhecem e concordam expressamente com o fato de que a Marinha do Brasil não poderá ser responsabilizada por perdas e danos de qualquer espécie que venham a ser conhecidas em decorrência de tais negociações, sejam contratuais, extracontratuais ou de qualquer outra natureza.

7.2 - O objeto do presente programa é a prestação GRATUITA de serviços de recolocação profissional do público-alvo.

7.3 - Os serviços prestados pelo programa não abrangem, em nenhuma hipótese, promessa de emprego ou obrigação presente ou futura de recolocação ou obtenção de empregos para seus integrantes.

8. VIGÊNCIA

Esta CPESMARINST entrará em vigor a partir da presente data e cancela a CPESMARINST n° 02.3-01.

CESAR LOPES LOUREIRO
Vice-Almirante (FN)
Comandante

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:
Lista: 30
Internas (13)

MODELO DE CURRICULUM VITAE

=====

Nome: _____

Brasileiro, estado civil: _____, data de nascimento: _____

Rua: _____, nº _____

Bairro: _____, Cidade: _____ UF: _____

Telefones: () _____

E-mail: _____ .com.br

OBJETIVO (O QUE DESEJA NO TRABALHO)

QUALIFICAÇÕES (ATUOU EM; PARTICIPOU DE; EXPERIENCIA EM...)

FORMAÇÃO (NÍVEL DE ESCOLARIDADE, INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONCLUSÃO)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (AS 3 ÚLTIMAS FUNÇÕES, CARGO, PERÍODO)

ATIVIDADES COMPLEMENTARES (IDIOMAS, INFORMÁTICA E ETC)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, CATEGORIA, ETC)

=====

ADRIANA PACHECO DOS SANTOS
Capitão de Corveta (T)
Encarregada

ASSINADO DIGITALMENTE

MODELO DE FOLHA DE EVOLUÇÃO

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS

PROGRAMA DE RECOLOCAÇÃO PROFISSIONAL – PReP-CFN

FOLHA DE EVOLUÇÃO

NOME: _____

POSTO/GRAD/CAT. FUNC.: _____ NIP: _____

OM _____

DATA	OBSERVAÇÕES DO CONTATO REALIZADO

ADRIANA PACHECO DOS SANTOS
Capitão de Corveta (T)
Encarregada

ASSINADO DIGITALMENTE